



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº. 037, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

***ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA INCLUIR AÇÃO EM PROGRAMA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica alterado o vigente Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.975, de 11 de agosto de 2021, para inclusão no Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na Unidade Orçamentária 05 - Fundo Municipal do Turismo, no Programa 0022 – Desenvolvimento do Turismo, da seguinte ação:

| <b>PROGRAMA: 0022 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>                                                                        |                                                        |                          |                |                     |                    |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|---------------------|--------------------|--------------------------|
| <b>OBJETIVO:</b> Desenvolver atividades para melhoria dos produtos e serviços turísticos. Divulgar o cultivo da Orquídea. |                                                        |                          |                |                     |                    |                          |
| <b>Cód.</b>                                                                                                               | <b>Ação</b>                                            | <b>Unidade Orçament.</b> | <b>Produto</b> | <b>Unid. Medida</b> | <b>Meta Física</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
| 1.196                                                                                                                     | Infraestrutura Turística – Parque Jardim das Orquídeas | 05                       | Unidade        | 1                   | 1                  | 150.000,00               |

**Art. 2º** Fica alterado o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2023, instituída pela Lei Municipal nº. 3.125, de 26 de outubro de 2022, para incluir no Programa 0022 – Desenvolvimento do Turismo, do Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Unidade 05 – Fundo Municipal do Turismo, a seguinte ação:

| <b>PROGRAMA: 0022 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.</b>                                                                       |                                                        |                          |                |                     |                    |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|---------------------|--------------------|--------------------------|
| <b>OBJETIVO:</b> Desenvolver atividades para melhoria dos produtos e serviços turísticos. Divulgar o cultivo da Orquídea. |                                                        |                          |                |                     |                    |                          |
| <b>Cód.</b>                                                                                                               | <b>Ação</b>                                            | <b>Unidade Orçament.</b> | <b>Produto</b> | <b>Unid. Medida</b> | <b>Meta Física</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
| 1.196                                                                                                                     | Infraestrutura Turística – Parque Jardim das Orquídeas | 05 FMT Rec. Estado       | Unidade        | 1                   | 1                  | 150.000,00               |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Municipal de 2023, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na seguinte classificação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
05 – Fundo Municipal do Turismo  
23 – Função  
695 – Subfunção  
0022 – Programa  
1.196 – Ação: Infraestrutura Turística – Parque Jardim das Orquídeas  
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 – Obras e Instalações. R\$ 150.000,00  
Recurso 1123 – JARDIM DAS ORQUÍDEAS - REC. ESTADO

**Art. 4º** Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 3º, o recurso no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), proveniente do Projeto de Lei nº 212/2022, emenda nº 504, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, da Deputada Estadual Zilá Breitenbach, através da Secretaria de Turismo.

**Art. 5º** Para fazer frente como contrapartida as despesas criadas a partir do disposto nesta lei, é aberto o seguinte Crédito Adicional Especial no orçamento de 2023:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
05 – Fundo Municipal do Turismo  
23 – Função  
695 – Subfunção  
0022 – Programa  
1.196 – Ação: Infraestrutura Turística – Parque Jardim das Orquídeas  
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 – Obras e Instalações. R\$ 145.000,00  
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de Consumo. R\$ 3.974,31  
Recurso 01 – Livre

**Art. 6º** Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 5º, o **superávit financeiro do exercício de 2022 do Rec. Livre 1**, no valor de **R\$ 148.974,31** (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 22 DE MAIO 2023.

**CARLOS ALBERTO BOHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº. 037/2023**

**Sra. Presidente, Srs. Vereadores!**

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para inclusão de ação no Plano Plurianual - PPA 2022/2025, alteração no anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 e abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), refere-se a emenda parlamentar da Deputada Estadual Zilá Breitenbach, emenda nº 504, do Projeto de Lei nº 212/2022, que cria Projeto de Infraestrutura e Inovação em Turismo, na Secretaria de Turismo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

A emenda tem por finalidade, garantir recursos no orçamento do Estado para o ano de 2023, para a ampliação de potencial de atração turística do município e região, através da implantação em local central e estratégico, de obra de arte alusiva à “Cidade das Orquídeas”, título que Mato Leitão ostenta.

Propõem-se também a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 148.974,31 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente a contrapartida financeira do Município, servindo de suporte para cobertura o crédito, o superávit financeiro do exercício de 2022 do Rec. Livre 1.

Fica indicado a construção de um sítio, dotado de obra artística (escultural ou outra técnica), de grande porte, em frente ao Centro Administrativo. A construção trata de atrativo de interesse turístico temático, de contemplação, e, ao mesmo tempo, espaço de convivência ao ar livre, pelo embelezamento e melhoria de infraestrutura proporcionando ao espaço público, a ser disponibilizado a moradores e turistas.

O Projeto denominado “Parque Jardim das Orquídeas”, consiste num conjunto de paisagismo, com construção de esplanada, escadarias, muros, vias de circulação com pavimentação interior, instalações elétricas e hidráulicas, obra de arte e ajardinamento.

Para a utilização destes recursos, é necessário incluir no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, assim como abrir o respectivo crédito adicional especial no orçamento de 2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, ao qual rogamos, a sensibilidade dessa Colenda Câmara, pela sua aprovação da forma mais expedita possível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 22 DE  
MAIO DE 2023.

**CARLOS ALBERTO BOHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**